

**Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do
IAU/USP – Resolução 8859, de 30 de setembro de 2025.**

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

V.1.1 Os(as) estudantes regulares do Programa deverão comprovar proficiência em língua estrangeira, dentre as opções especificadas nos itens V.1.2 e V.1.3.

V.1.2 No mestrado os(as) estudantes deverão comprovar proficiência em língua estrangeira, podendo escolher entre os idiomas inglês, francês, italiano ou espanhol. Os certificados de proficiência aceitos, com as respectivas pontuações mínimas estão especificados na tabela abaixo.

V.1.3 No doutorado ou doutorado direto, os(as) estudantes que não comprovaram proficiência em inglês no mestrado, deverão fazê-lo. Os(as) estudantes que comprovaram a proficiência da língua inglesa no mestrado deverão comprovar proficiência em francês ou italiano ou espanhol. Os certificados de proficiência aceitos, com as respectivas pontuações mínimas estão especificados na tabela abaixo:

Idioma	Exame	Pontuação/nível exigido	
		Mestrado	Doutorado
Inglês	TOEFL IBT	41	71
	TOEFL ITP	460	527
	IELTS	3,5	6
	CAMBRIDGE	B1	B2
	DELE	B1	B2
Espanhol	CELU	B1	B2
Francês	DELFI	B1	B2
Italiano	teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura	B1	B2
	CILS/CELI/PLIDA	Uno	Due
	CELI	2	3
	PLIDA	B1	B2

V.1.4 A CCP poderá aceitar também os seguintes exames de proficiência:

a) Exame realizado pela escola conveniada com o Programa de Pós-Graduação do IAU/ USP (Centro de Intercâmbio Cultural Brasil – Estados Unidos (CICBEU)), com obtenção de nota mínima de 60% da prova;

b) Exame realizado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), através de edital específico para o Programa de Pós-Graduação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da USP, em que os

candidatos sejam considerados aprovados;
c) Exame realizado por Centros de Línguas das Instituições Públicas de Ensino Superior, estaduais e federais, tais como: UNICAMP, UNESP, UFRJ, UFBA, UFRGS e UFMG, em que os candidatos sejam considerados aprovados.

V.1.5 A CCP poderá considerar proficiente em língua estrangeira os(as) estudantes estrangeiros que tenham o inglês ou o francês ou o italiano ou o espanhol como idioma materno.

V.1.6 A comprovação da proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses para os cursos de Mestrado e Doutorado e no prazo máximo de 30 (trinta) meses para o Doutorado Direto a partir da matrícula no programa.

V.1.7 Poderão ser aceitos exames de proficiência realizados nos últimos 24 meses anteriores à data da matrícula regular, para os certificados que não têm prazo de validade. Os exames com prazo de validade definido poderão ser aceitos para comprovação da proficiência, tendo respeitada a sua vigência.